



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 578 de 30 de setembro de 1975 -

" Abre credito especial, nos termos da
Lei Municipal nº 1 146 de 30/09/1975."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V do Art. 39 da Lei Organica dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1 146 de 30 de setembro de 1975, a abrir um credito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados a atender despesas com a venda de ações da Cia Paulista de Força e Luz.

Art. 2º - O presente credito especial, terá a seguinte classificação orçamentária:

	DIVISÃO DA FAZENDA	
	ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.1.10	Para atender despesas com a venda de ações da Cia Paulista de Força e Luz, Lei Municipal nº 1 135 de 06/08/1975.....	Cr\$ 10.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - P credito previsto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial do credito especial previsto na Lei nº 1 137 de 13 de agosto de 1975, e Decreto nº 574 da mesma data, como segue:

	CAMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas De Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.00	01.00 - vencimentos e vantagens fixas	
	Subsidios de vereadores.....	Cr\$ 10.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos 30 de setembro
de 1 975 -



= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



= FAUSTO DE MARCO =
Dir. Administrativo